



# Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL  
PROJETO DE LEI 01-0650/1995

LIDO HOJE  
 ÀS COMISSÕES DE:  
 COMISSÃO DE 01 AGO 1995  
 OBRAS URBANAS, MUNICÍPIOS  
 ATIVIDADES ECONÔMICAS  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

Dispõe sobre a substituição das janelas de emergência e currais utilizados nos ônibus que efetuam o transporte coletivo municipal, por portas de emergências, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Torna obrigatório a substituição de janelas de emergência e currais nos ônibus que efetuam o transporte coletivo do Município de São Paulo, por portas de emergência.

Art. 2º - O cumprimento dos dispositivos desta Lei, deverá ser feito no prazo de 90 (noventa) dias após a sua regulamentação.

Art. 3º - Após a publicação desta lei, o Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para sua regulamentação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

*Hadih Mutran*  
HADIH MUTRAN  
Vereador

01 AGO 1995  
-DT. 10-



*Câmara Municipal de São Paulo*

Folha n.º	02	da proc.
n.º	650	de 19 95

JUSTIFICATIVA

As janelas fixas e os currais utilizados nos ônibus que efetuam o transporte coletivo municipal devem ser proibidos, isto porque, trata-se de um tremendo desrespeito a população, pois tal sistema de segurança se torna responsável quando acontece uma tragédia envolvendo acidente de ônibus.

De acordo com várias fiscalizações feita pela Superintendência Municipal de Transportes Urbanos, ficou constatado que na grande parte dos ônibus vistoriados as alavancas das janelas fixas não funcionam, pois encontram-se sempre emperradas.

Deste modo, o objetivo da propositura é proteger a vida do munícipe, substituindo os antigos sistemas de segurança por portas de emergências modernas.

Sendo assim, por tratar-se de assunto de grande interesse social, solicito de nossos Ilustres Pares, a imediata aprovação deste projeto.